

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****DECRETO Nº 2.357/2025**

Determina ponto facultativo nos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal, nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

OBS.: A íntegra do Decreto nº 2.357, de 21 de novembro de 2025 encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: d53a76ef-1306-43e5-a737-32c93de95623

PORTARIA 7177/2025**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VOLNEI LUÍS HERZER.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** ao Servidor **VOLNEI LUÍS HERZER**, agente administrativo, matrícula nº 448, um período de **FÉRIAS** de **15 dias** de **21/11/2025 a 05/12/2025**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 21 DE NOVEMBRO DE 2025.**JOSÉ HENRIQUE DAPPER****Prefeito Municipal****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:****ANÉSIO SILVIO SCHERER****Sec. Mun. Administração e Fazenda**

Publicado por: Máglio Tamires Sarmento
Código identificador: a34d0cd8-0070-47c8-af74-af2241580e8d

**CADERNO - DECRETO Nº 2.357/2025****Estado do Rio Grande do Sul**
MUNICÍPIO DE BROCHIER**CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br**DECRETO Nº 2.357, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Determina ponto facultativo nos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal, nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.222, de 10 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de confraternização universal de final de ano, as quais diminuem consideravelmente a circulação de pessoas e a prestação de serviços,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal de Brochier, nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados.

Art. 2º As horas não trabalhadas devem ser compensados no período compreendido entre os dias 1º a 22 de dezembro de 2025.

Art. 3º A compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do órgão ou setor, e deverá ser imediatamente informado ao Departamento de Pessoal para o devido registro.

Art. 4º A compensação de horário é limitada a uma hora diária para todos os servidores, sugerindo-se a compensação de 30 (trinta) minutos em cada turno de trabalho.

Parágrafo único. Os casos excepcionais, cuja compensação não possa ser realizada na forma deste decreto, devem ser autorizados pela chefia imediata e encaminhado via memorando ao Departamento de Pessoal.

Art. 5º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais relativos às respectivas áreas de competência.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

*Registre-se, e Publique-se:
Data Supra.*

ANÉSIO SILVIO SCHERER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal

Assinado por 2 pessoas: ANÉSIO SILVIO SCHERER e JOSE HENRIQUE DAPPER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brochier.rdoc.com.br/verificacao/442E-2699-F27C-BBAF> e informe o código 442E-2699-F27C-BBAF





CADERNO - DECRETO Nº 2.357/2025



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 442E-2699-F27C-BBAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANÉSIO SILVIO SCHERER (CPF 519.XXX.XXX-00) em 21/11/2025 10:16:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JOSE HENRIQUE DAPPER (CPF 530.XXX.XXX-53) em 21/11/2025 11:41:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brochier.1doc.com.br/verificacao/442E-2699-F27C-BBAF>



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
SecretárioMunicipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30